

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Nº 217, pág. 8, segunda-feira, 13 de novembro de 2017

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

**Instrução Normativa nº 21, de 10 de novembro de 2017, que institui procedimentos simplificados para a protocolização de requerimentos e comunicados junto às repartições fiscais, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.**

*O Subsecretário da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal institui procedimentos para a protocolização de requerimentos e comunicados junto às repartições fiscais, relacionados aos seguintes eventos:*

- I - compensação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em decorrência de pagamento indevido;
- II - comunicação de alteração de endereço do estabelecimento;
- III - deterioração, extravio, furto, perda, perecimento, roubo ou sinistro de mercadoria;
- IV - entrega real ou simbólica de mercadoria em armazém geral, efetuada por pessoa não inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
- V - distribuição e entrega de brinde ou presente;
- VI - ocorrências de abatimentos dos valores de saídas realizadas por estabelecimentos varejistas de material de construção optantes pelo regime especial de apuração do ICMS, nas hipóteses especificadas na legislação;
- VII - atualização dos dados cadastrais no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal;
- VIII - atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Veículos do Distrito Federal, quando não disponibilizados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;
- IX - alteração de qualquer condição estabelecida para a obtenção de benefícios fiscais de qualquer natureza no Distrito Federal.

## PODER EXECUTIVO

Nº 220, pág. 5, sexta-feira, 17 de novembro de 2017

**Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO.**

*O Governador do Distrito Federal cria a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com objetivo de debater e acompanhar ações e apresentar proposições relacionadas ao desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica no Distrito Federal.*

Nº 226, pág. 2, segunda-feira, 27 de novembro de 2017

**Decreto nº 38.648, de 24 de novembro de 2017, que decreta situação de emergência e determina restrições para o uso de água no Distrito Federal.**

*O Governador do Distrito Federal decreta situação de emergência no Distrito Federal, pelo período de 180 dias, tendo em vista a redução do volume de água nos reservatórios utilizados para o abastecimento humano, que teve como causa estiagem classificada como desastre 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.*

Nº 227, pág. 2, terça-feira, 28 de novembro de 2017

**Decreto nº 38.650, de 27 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 904 de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais, regula a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Distrito Federal e dá outras providências.**

*O Governador do Distrito Federal regulamenta:*  
- Dispensa do ajuizamento de execução fiscal para a cobrança dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa.  
- Inscrição em dívida ativa dos créditos tributários e não tributários.  
- Execução Fiscal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 224, pág. 10, quinta-feira, 23 de novembro de 2017  
**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**Instrução nº 723, de 22 de novembro de 2017, que estabelece as diretrizes e critérios para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas no Distrito Federal, e dá providências correlatas.**

*A Presidente do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental estabelece diretrizes e procedimentos para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas e alteradas do Distrito Federal, além de definir critérios e parâmetros para avaliação dos resultados a serem alcançados.*